



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ - 08.865.636.0001/08

LEI Nº 868/2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NOVA AÇÃO ATIVIDADE NO PLANO PLURIANUAL 2014/2017, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2015, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MYLTON DOMINGUES DE AGUIAR MARQUES, Prefeito Constitucional do Município de Aroeiras, Estado da Paraíba:

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual 2014/2017 a Ação Atividade 2050 – Contribuição do Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Cariri Oriental – CIGRESCOR, a qual ficará vinculada ao programa de Trabalho 2021 – Controle e Melhoria Ambiental.

Art. 2º - Fica autorizada a concessão de contribuição mensal ao consórcio de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Art. 3º - Para atender às despesas com a contribuição de que trata o artigo anterior no corrente exercício, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Parágrafo Único – Mediante Decreto, o Poder Executivo promoverá a abertura do Crédito Especial referido no caput deste artigo, estabelecendo a classificação funcional programática e a natureza da despesa.

Art 4º - Os orçamentos anuais de 2016 e 2017 conterão créditos lastreados por recursos financeiros, destinados a atender às despesas autorizadas na forma do artigo 2º desta Lei.

Art. 5º - Os efeitos financeiros da presente Lei são exeqüíveis a partir de 1º de setembro de 2015.

Art 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aroeiras, em 05 de Outubro de 2015.

  
MYLTON DOMINGUES DE AGUIAR MARQUES  
PREFEITO